

LEI Nº 899/2015

DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

*Declara e reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E CASA DE ACOLHIMENTO GÊNESIS, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada e reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Paragominas – PA, o Centro de Recuperação e Casa de acolhimento – **GÊNESIS**, fundada no dia 23 de agosto de 2011, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.541.007/0001-13, sem fins econômicos, com sede na Rua 25 de Dezembro, 68; Camboatã I – Paragominas/PA. CEP: 68.625-000, sítio de internação localizado na Vila Oriente, 22; Módulo 27 – Sítio Elizabete; Paragominas, Estado do Pará

**Art. 2º** - Esta Lei outorga ao centro de recuperação e casa de acolhimento – Gênesis, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social

**Art. 3º** - Os direitos assegurados à instituição, nesse diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 13 de outubro de 2015.



**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal

**MARIO ALVES CAETANO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**RENATO RODRIGUES CORDEIRO**

Secretário Municipal de Governo

**MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças